

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP**

**Incidente Processual nº 0002782-70.2019.8.26.0565**

Processo Principal nº 1000506-49.2019.8.26.0565 - Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, proposta por **GRUPO PIRES DO RIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes ao final assinados, apresentar o *Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas*, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II. BREVE HISTÓRICO .....	3
III. ORGANOGRAMA.....	5
IV. FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
IV.I. Colaboradores.....	5
IV.II. Gastos com Colaboradores .....	9
IV.III. Pró-labore.....	11
V. EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	13
V.I. <i>Ebitda</i> das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO ....	14
V.II. <i>Ebitda</i> da Devedora AGROPECUÁRIA .....	15
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	16
VI.I. Liquidez Geral .....	17
VI.II. Endividamento.....	18
VII. FATURAMENTO .....	20
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
VIII.I. Ativo .....	23
VIII.II. Passivo .....	30
VIII.III. Passivo Concursal .....	36
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	38
X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE .....	42
X.I. DRE das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO .....	43
X.II. DRE da Devedora Agropecuária Dona Yvone Ltda .....	45
XI. CONCLUSÃO .....	48

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II. BREVE HISTÓRICO

O Grupo Pires do Rio iniciou suas atividades em 1938, com a fundação da Pires do Rio e Cia Ltda., a qual, desde 2013, possui a razão social Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. ("**PIRES**").

O Grupo é um dos maiores distribuidores independentes de aços laminados do País, sendo um importante elo de distribuição dos produtos fabricados pelas grandes siderúrgicas (Gerdau, Usiminas, CSN e ArcelorMittal).

Atualmente, as empresas operacionais do Grupo Pires do Rio (Tetraferro Ltda. ("**TETRAFERRO**") a partir de 2011 e **PIRES** a partir de 2014), são controladas pela Campala Participações Ltda. ("**CAMPALA**"), *holding* patrimonial que possui como sócios os Srs. João Carlos Teixeira Posses e Roberto Teixeira Posses.

As demais empresas do Grupo, a Agropecuária Dona Yvone Ltda. ("**AGROPECUÁRIA**") e a TP Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. ("**TP**"), também são controladas pela **CAMPALA**, e foram criadas em 2005 e 2008, respectivamente, e atuam como *holdings* patrimoniais imobiliárias, prestando garantia nas operações para obtenção de crédito pelo Grupo Pires do Rio.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Desde 2010, o segmento de distribuição de aço está em crise, o que implicou em necessidade de redução dos preços praticados. Sem margem para novas reduções, as vendas começaram a cair a partir de 2014. Ademais, embora tenha havido uma pequena retomada em 2018, as margens muito reduzidas não permitiram que o Grupo Pires do Rio atingisse os níveis necessários para sua efetiva recuperação.

Destaca-se que o faturamento bruto consolidado no ano de 2018 girou em torno de R\$ 480 milhões, e o Grupo contou com, aproximadamente, 500 empregados diretos, contudo, a situação financeira das Recuperandas se tornou insustentável, sendo pertinente a propositura da Recuperação Judicial, a fim de garantir a manutenção de suas atividades.

Com o pedido da Recuperação Judicial em 31/01/2019, e posteriormente o deferimento do processamento, o Grupo Pires do Rio obteve um fôlego, sendo que o faturamento em 2019 girou em torno de R\$ 597 milhões. Além do mais, importante destacar que na data do pedido da Recuperação Judicial o Grupo possuía 525 colaboradores e faturou R\$ 50.752.742,00.

Em 2020, as Recuperandas apresentaram um bom faturamento no 1º trimestre, entretanto, em razão da pandemia causada pela COVID-19 no final de março/2020, o faturamento apresentou significativa queda em abril e maio. As Devedoras abordaram a pandemia com planejamento estratégico, almejando minimizar os impactos e controlar a operação, sendo que, de junho/2020 em diante, conseguiram normalizar suas médias de faturamento e evoluir significativamente, conforme discriminado no tópico **“FATURAMENTO”**.

Ademais, destaca-se que o valor médio de faturamento desde o pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, até agosto/2023, sumarizou o importe de R\$ 85.992.554,00.

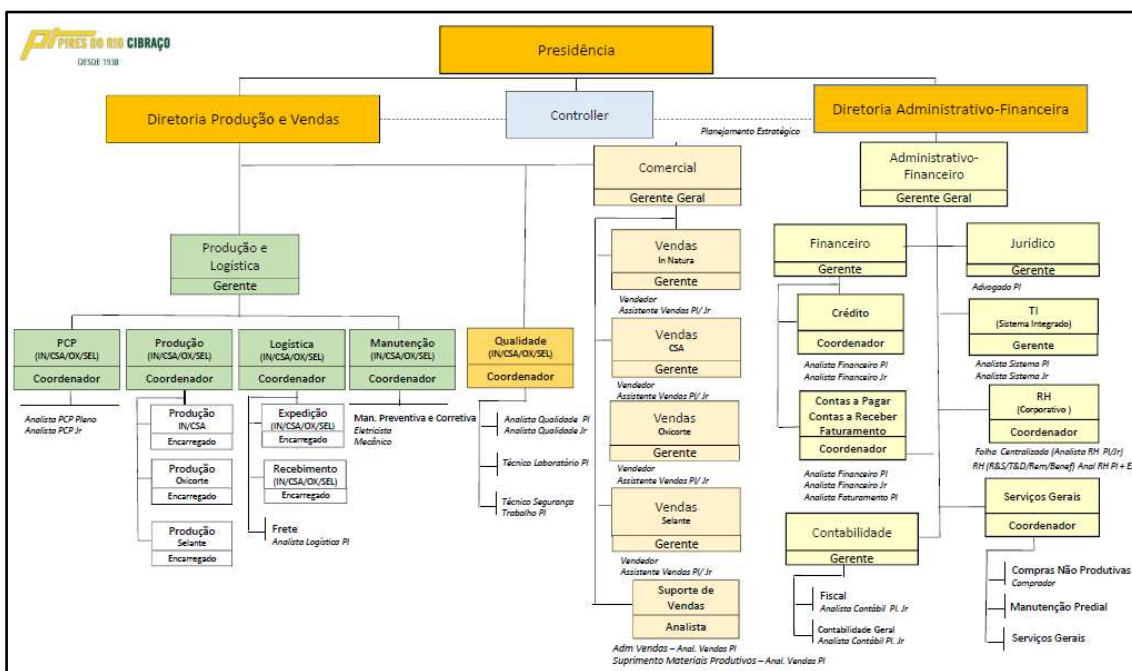
**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

### III. ORGANOGRAMA

O organograma operacional é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresária.



### IV. FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.I. Colaboradores

No mês de agosto/2023, as Recuperandas contavam com quadro funcional de **505 colaboradores**, conforme evidenciado no demonstrativo abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - CONSOLIDADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Ativo	440	425	418
Admitido	15	15	24
Afastado	14	14	14
Férias	31	49	49

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Demitidos	17	12	24
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>503</b>	<b>505</b>

Para melhor compreensão, disponibiliza-se a quantidade de colaboradores segregados por Recuperanda:

NÚMERO DE COLABORADORES - CONFORME RELATÓRIO DA RECUPERANDA (AGOSTO/2023)	Agropecuária Dona Yvone LTDA	Tetraferro LTDA	Pires do Rio Cibraço Com Ind. Fer. Aço LTDA	TOTAL
Ativo	33	54	331	418
Admitido	4	2	18	24
Afastado	1	1	12	14
Férias	3	10	36	49
Aposentado	0	0	0	0
Demitidos	3	0	21	24
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	<b>67</b>	<b>397</b>	<b>505</b>

Nota-se que, no referido mês, 442 colaboradores estavam no exercício de suas atividades, considerando os ativos e admitidos, enquanto 14 estavam afastados por motivos diversos e 49 encontravam-se em gozo de férias. No mais, ocorreram 24 desligamentos, conforme descrito na tabela acima, mas não foram considerados no total geral.

Sobre as demissões ocorridas em julho/2023, é sabido que 03 ocorreram na **AGROPECUÁRIA** e 21 na **PIRES DO RIO**, sendo que foram disponibilizados os valores pagos e o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT de cada colaborador desligado. Ademais, vale destacar que houve o pagamento da TRCT de um colaborador da Tetraferro (Lucas Plffer), contudo não constou ele como demitido na folha do mês corrente.

No que diz respeito às 24 admissões, observou-se que as contratações ocorreram nas Recuperandas **PIRES DO RIO** (18), **AGROPECUÁRIA** (04) e **TETRAFERRO** (02).

Em relação aos funcionários afastados, cumpre salientar que a situação, no mês analisado, se encontrava da seguinte maneira:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>AGROPECUÁRIA DONA YVONE - AFASTADOS</b>	
01	Afastados – motivos diversos.

<b>TETRAFERRO- AFASTADOS</b>	
01	Afastados – motivos diversos.

<b>PIRES DO RIO – AFASTADOS</b>		
Fábrica	03	Afastados – motivos diversos.
Pinda	05	Afastados – motivos diversos.
Administrativo	03	Afastados – motivos diversos.
BH	01	Afastados – motivos diversos.

Ainda, cumpre destacar que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não detêm quadro de colaboradores, fato que justifica a ausência de comentários neste tópico.

Quanto aos colaboradores contratados na condição de **prestadores de serviços – PJ**, somente as Empresas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** demonstraram tais despesas, conforme os dados disponibilizados pelas Entidades e demonstrados a seguir:

**COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO – PJ**

TETRAFERRO	12
PIRES DO RIO	45

Importante informar que o valor despendido com os prestadores de serviço – PJ, em agosto/2023, atingiu o importe de R\$ 1.519.670,73, sendo R\$ R\$1.229.247,95 na **PIRES DO RIO** e R\$ 290.422,78 na **TETRAFERRO**, com base nos valores apurados pelas NF's emitidas para o mês em questão.

Ademais, destaca-se que os Sócios das Recuperandas, os Srs. **PAULO SÉRGIO DE ARO**, **ROBERTO TEIXEIRA POSSES** e **JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES**, estão listados como colaboradores PJ, além de



também receber pró-labore, conforme os documentos analisados. Em complemento, segue planilha explicativa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR AGOSTO/2023 – NOTA FISCAL	NOME DO COLABORADOR / SÓCIO
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	120.000,00	PAULO SÉRGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	70.745,40	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	70.745,40	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 201.490,80</b>	-

**Diante do exposto, conclui-se que as emissões de NF's das pessoas jurídicas referem-se a um complemento das retiradas dos Sócios, uma vez que os pró-labores correspondem a 1 (um) salário-mínimo, o que, aparentemente, não é compatível com o porte das Empresas quando observado o faturamento mensal.**

Além disso, verificou-se que outros integrantes da Família “Posses” possuem relação com os colaboradores – PJ das Recuperandas, como é o caso de “**RODRIGO TEIXEIRA POSSES**”, que possui a empresa “**JDT GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. EPP**”, e “**RICARDO TEIXEIRA POSSES**”, proprietário da Empresa “**RDIANA GESTÃO EMPRESARIAL**”.

Por fim, informa-se que há colaboradores autônomos, sendo que as contratações por Recuperanda ficaram da seguinte forma em agosto/2023:

RECUPERANDA	QUANTIDADE DE AUTÔNOMOS	VALOR TOTAL POR RECUPERANDA
Agro Dona Yvone	2	8.159,50
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>8.159,50</b>

Importante destacar que a Recuperada Pires e Tetraferro não enviaram as folhas de autônomos, dessa forma não foi possível contabilizar e será solicitado o envio delas. Em complemento as Devedoras **CAMPALA** e **TP**, não apresentaram valores a este título, tendo em vista que não contrataram colaboradores autônomos no mês em análise.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



#### IV.II. Gastos com Colaboradores

Os custos e despesas com pessoal, apurados no trimestre, estão demonstrados na tabela a seguir:

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>429.875</b>	<b>396.876</b>	<b>449.891</b>
INSS	295.935	301.124	337.425
FGTS	133.940	95.752	112.467
<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>1.300.741</b>	<b>1.245.019</b>	<b>1.388.195</b>
Salários e Ordenados	878.371	863.163	920.762
Horas Extras	52.082	68.163	43.839
13º Salário	14.502	5.992	15.932
Férias	118.548	116.879	127.397
Aviso Prévio	23.847	12.181	-
Benefícios	45.173	30.915	73.162
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	42.027	25.163	48.922
Provisão de Férias e 13º Salário	89.806	91.580	123.695
Assistência Médica	18.776	17.857	8.950
Despesas com conduções	14.467	10.146	23.003
Outros custos	3.142	2.980	2.532
<b>TOTAL DAS DESPESAS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>1.730.616</b>	<b>1.641.895</b>	<b>1.838.087</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>236.324</b>	<b>244.414</b>	<b>242.215</b>
INSS	174.534	179.691	176.996
FGTS	61.791	64.723	65.219
<b>CUSTOS COM O PESSOAL</b>	<b>890.603</b>	<b>845.731</b>	<b>851.319</b>
Salários e Ordenados	614.783	585.705	605.605
Horas Extras	52.104	59.026	47.457
13º Salário	5.614	10.698	14.472
Férias	65.388	115.399	98.240
Benefícios	12.541	4.438	16.391
PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador	35.981	34.890	33.614
Assistência Médica	49.317	47.466	45.297
Provisão de Férias e 13º Salário	53.459	- 11.480	- 11.399
Vale Transporte	1.416	- 411	1.642
<b>TOTAL DOS CUSTOS C/ PESSOAL OPERACIONAL</b>	<b>1.126.927</b>	<b>1.090.145</b>	<b>1.093.534</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>2.857.543</b>	<b>2.732.040</b>	<b>2.931.621</b>

Conforme se verifica, os **gastos mensais com os colaboradores** consolidados registraram o montante de **R\$ 2.931.621,00**, sendo que o valor de R\$ 2.239.514,00 abrangeu os salários, demais remunerações e benefícios diretos, e a quantia de R\$ 692.106,00 se referiu aos encargos sociais de FGTS e INSS. No mais, é sabido que os gastos consolidados, consumiram 3% do faturamento bruto auferido pelas Companhias no referido mês.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Da monta consolidada, R\$ 1.838.087,00 foram atribuídos ao departamento administrativo e R\$ 1.093.534,00 ao departamento operacional, com as representações de 63% e 37%, respectivamente, no total dos gastos com o pessoal direto. Além disso, verificou-se a majoração geral de R\$ 199.581,00 em relação ao mês anterior, o equivalente a 7%.

A evolução ocorrida nas **despesas com pessoal do setor administrativo** em R\$ 143.176,00, se deu em virtude, principalmente, pela evolução dos saldos das rubricas "PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador", "salários e ordenados", "benefícios" e "provisão de férias e 13º salário", dentre outras ocorrências de menor porte, ensejando a minoração geral com as despesas incorridas na Folha do departamento administrativo.

Referente ao **setor operacional**, verificou-se o acréscimo de R\$ 5.588,00 (custo com pessoal), decorrente, em especial, pela evolução dos saldos das rubricas "salários e ordenados" e "benefícios" dentre outras ocorrências de menor porte, que concorreram para a redução nos custos com o pessoal aplicado nas atividades operacionais das Empresas.

Quanto aos **encargos sociais** de INSS e FGTS, o departamento administrativo apresentou aumento de R\$ 53.016,00 e retração no setor operacional de R\$ 2.199,00, tendo em vista os dispêndios com encargos sobre rescisões trabalhistas, além dos gastos que compõem a base de cálculo dos encargos, no qual exibiram oscilações, se comparados a julho/2023.

Importante salientar que os comprovantes de pagamentos referentes aos salários de agosto/2023, indicam que os colaboradores foram pagos no próprio mês, e que os funcionários desligados foram quitados de acordo com a data de demissão, sendo que as Devedoras encaminharam os TRCT e GRRF (conforme cada caso), bem como os comprovantes bancários dos adimplementos realizados.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em complemento, reitera-se que as Recuperandas **CAMPALA** e **TP** não possuem colaboradores diretos alocados em suas unidades, de forma que não apresentam gastos com funcionários em seus Demonstrativos Contábeis.

#### IV.III. Pró-labore

O pró-labore corresponde à remuneração devida aos sócios pelos serviços prestados à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado.

Para que os sócios façam jus ao pró-labore, devem compor o quadro societário da sociedade empresária e os pagamentos devem ser registrados como despesas, razão pela qual incidem INSS e IRRF.

Além do mais, é sabido que os referidos valores estão sujeitos à incidência do "INSS cota patronal", correspondente a 20% da remuneração bruta dos sócios, e compondo o valor devido a título de INSS pela Empresa naquele período.

Abaixo estão representados os provisionamentos de pró-labore apurados no período de junho/2023 a agosto/2023:

<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
<b>Campala Participações LTDA</b>	<b>1.175</b>	<b>1.175</b>	<b>1.175</b>
João Carlos Teixeira Posses	1.320	1.320	1.320
(-) INSS	- 145	- 145	- 145
<b>Tetraferro LTDA</b>	<b>1.175</b>	<b>1.175</b>	<b>1.175</b>
Paulo Sergio De Aro	1.320	1.320	1.320
(-) INSS	- 145	- 145	- 145
<b>TP Empreendimentos Imob. e Part. LTDA</b>	<b>2.350</b>	<b>2.350</b>	<b>2.350</b>
Roberto Teixeira Posses	1.320	1.320	1.320
João Carlos Teixeira Posses	1.320	1.320	1.320
(-) INSS	- 290	- 290	- 290
<b>Pires do Rio Cibraco Com Ind Fer Aço LTDA</b>	<b>2.350</b>	<b>2.350</b>	<b>2.350</b>
Roberto Teixeira Posses	1.320	1.320	1.320

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

João Carlos Teixeira Posses		1.320		1.320		1.320
(-) INSS	-	290	-	290	-	290
<b>TOTAL</b>		<b>7.049</b>		<b>7.049</b>		<b>7.049</b>

Conforme os demonstrativos contábeis analisados, observa-se que apenas a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não apresentou provisionamento de pró-labore, sendo que as demais Empresas realizaram a contabilização mensal da remuneração dos Sócios, conforme tabela supra.

Vale ressaltar, ainda, que os valores a título de pró-labore registrados em julho/2023, foram pagos nas Recuperandas **PIRES DO RIO e TETRAFERRO**, conforme discriminado nos Livros Razão das Sociedades Empresárias.

Ademais, reitera-se que as retiradas de pró-labore não são compatíveis com o porte das Empresas, considerando as quantias demonstradas na tabela supra em relação ao faturamento das Devedoras, e que os Sócios das Recuperandas, exceto a Sra. **MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES**, realizam emissões de NF's por meio de pessoas jurídicas, conforme destacado no tópico IV.I. Colaboradores, e que estas figuram com a real remuneração dos Administradores.

Por último, conforme consulta realizada em 19/10/2023, da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), bem como pela confirmação do Setor Contábil do **Grupo Pires do Rio**, o capital social das Recuperandas está distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO - TP EMPREENDIMENTOS	PARTE	%
Endereço: Rua: Pedroso Alvarenga, Nº 900 – Itaim Bibi– São Paulo Complemento: 13º Andar		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	4.030.201,00	60,56%
SILROB PARTICIPAÇÕES EIRELI	2.624.799,00	39,44%
<b>TOTAL</b>	<b>6.655.000,00</b>	<b>100%</b>

QUADRO SOCIETÁRIO - PIRES DO RIO	PARTE	%
Endereço: Rua: Felipe Camarão, Nº 559 – Vila Prosperidade – São Caetano do Sul - Complemento: A		

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.923.541,00	59,85%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	9.620.807,00	38,58%
MARIANA DE ALENCAR LOUREIRO TEIXEIRA POSSES	390.452,00	1,57%
<b>TOTAL</b>	<b>24.934.800,00</b>	<b>100%</b>
<b>QUADRO SOCIETÁRIO - TETRAFERRO</b>		
<b>Endereço: Rua: Alto Paraguai, Nº 593 – Jaçanã – São Paulo</b>		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	715.789,00	40,37%
PAULO SERGIO DE ARO	591.000,00	33,33%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	466.211,00	26,30%
<b>TOTAL</b>	<b>1.773.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>QUADRO SOCIETÁRIO - AGRO DONA YVONE</b>		
<b>Endereço: Rua: Felipe Camarão, Nº 559 – Vila Prosperidade – São Caetano do Sul - Complemento: A</b>		
CAMPALA PARTICIPAÇÕES LTDA	14.364.474,00	67,09%
ROBERTO TEIXEIRA POSSES	7.045.526,00	32,91%
<b>TOTAL</b>	<b>21.410.000,00</b>	<b>100%</b>

## V. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

**Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais. Ademais, informamos que a **AGROPECUÁRIA**, a **CAMPALA** e **TP** são optantes pela tributação dos resultados com base no Lucro Presumido, enquanto as Devedoras **PIRES DO RIO** e **TETRAFERRO** são tributadas com base no Lucro Real auferido.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional,

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, está detalhada na planilha a seguir:

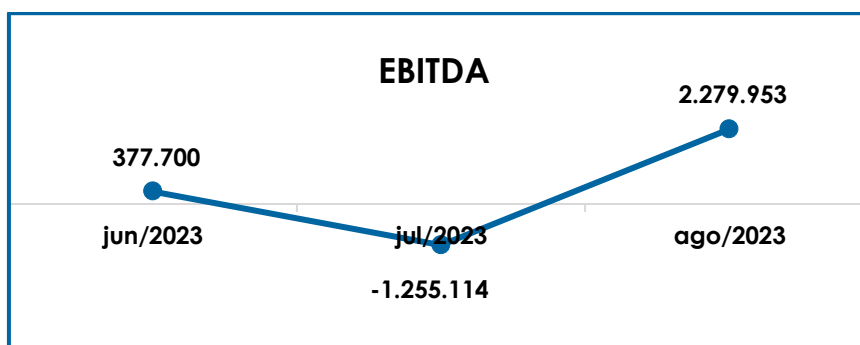
#### V.I. Ebitda das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO

EBITDA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Receita operacional bruta	89.340.142	93.581.981	102.136.890
( - ) Deduções da receita bruta	- 21.844.665	- 22.799.000	- 23.452.868
( = ) Receita operacional líquida	67.495.477	70.782.981	78.684.022
( - ) Custo das Mercadorias Vendidas	- 50.982.763	- 52.786.772	- 60.906.947
( - ) Custo dos Produtos Vendidos	- 8.261.993	- 8.491.170	- 8.466.651
( = ) Lucro bruto	8.250.721	9.505.039	9.310.425
Despesas Administrativas	- 6.876.982	- 10.353.378	- 6.425.355
Despesas Gerais	- 1.177.600	- 591.730	- 795.199
( - ) Depreciação e impostos	181.560	184.954	190.083
<b>EBITDA</b>	<b>377.700</b>	<b>- 1.255.114</b>	<b>2.279.953</b>
( = ) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	0%	-1%	2%

Conforme os dados reproduzidos no quadro acima, o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **saldo positivo** no mês de agosto/2023, somarizando **R\$ 2.279.953,00**, sendo observado reversão do resultado, em relação ao resultado do mês anterior.

Verifica-se que houve majoração da receita bruta (R\$ 8.554.909,00), sendo superior à majoração das deduções, custos e despesas (R\$ 5.019.841,00), contribuindo para o saldo satisfatório do mês analisado.

Conforme o gráfico abaixo, observa-se a oscilação do Ebitda destas Entidades no período de junho/2023 a agosto/2023:



**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Destaca-se que as Recuperandas **PIRES DO RIO** e **TP** apresentaram *Ebitda* positivo no mês de agosto/2023, superior ao saldo negativo das Devedoras **TETRAFERRO** e **Campala**. Logo, foi apurado saldo satisfatório no mês analisado, considerando o resultado consolidado das 4 Empresas ora analisadas.

## V.II. *Ebitda* da Devedora **AGROPECUÁRIA**

A Recuperanda **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise do *Ebitda* anterior, por se tratar de uma atividade específica e que não se comunica com as demais atividades do Grupo. Dessa forma, para uma melhor compreensão, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a análise do resultado operacional da Empresa separado das demais, de modo que se registram os seguintes valores:

<b>EBITDA</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
Receita operacional bruta	112.200	408.816	18.523
( - ) Deduções da receita bruta	-51.975	-17.294	0
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>	<b>60.225</b>	<b>391.522</b>	<b>18.523</b>
( - ) Custo dos produtos vendidos	49.670	-201.425	0
( - ) Custo do Rebanho	-394.257	-311.939	-624.652
<b>( = ) Lucro bruto</b>	<b>-284.362</b>	<b>-121.842</b>	<b>-606.128</b>
Despesas Administrativas	-461.989	-211.902	-292.493
( + ) Impostos englobados nos custos	1.442	42.264	60.115
( + ) Depreciação	32.654	32.656	32.647
<b>EBITDA</b>	<b>-712.255</b>	<b>-258.824</b>	<b>-805.860</b>

Nota-se que a **AGROPECUÁRIA** obteve um resultado operacional negativo de **R\$ 805.860,00** em agosto/2023, tendo em vista que o faturamento foi inferior aos custos e despesas do período. Verifica-se regressão de 95% nas receitas operacionais líquidas em relação ao mês anterior. Em complemento, nota-se o acréscimo de 27% nos custos e despesas, se comparados a julho/2023, o que contribuiu para a evolução do resultado negativo.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Concluiu-se, portanto, que somando os resultados das cinco Recuperandas, o valor final do *Ebitda* de agosto/2023, reflete o prejuízo operacional de R\$ 1.474.093,42,00, tendo em vista que os resultados positivos apresentados por **PIRES** e **TP** foram superiores aos resultados negativos da **TETRAFERRO**, **CAMPALA** e **AGROPECUÁRIA**, o que impactou no resultado consolidado. Sendo assim, é esperado que o Grupo adote medidas estratégicas para controlar os custos e despesas, bem como para manter a média de faturamento obtido nos últimos meses, com o intuito de proporcionar a obtenção de novos resultados positivos.

Outrossim, a título de esclarecimento, nem todos os valores contabilizados correspondem à saída de recursos do caixa das Recuperandas, a exemplo da contabilização da depreciação de bens.

## VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento.

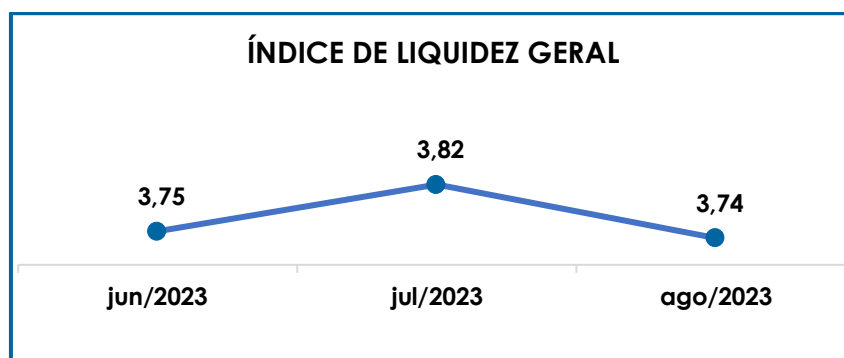
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.I. Liquidez Geral

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme exposto no gráfico abaixo, é visível que o índice de liquidez geral das Recuperandas regrediu em R\$ 0,08, no mês de agosto/2023, vejamos:



Tal majoração ocorreu em razão do acréscimo de 1,4% do ativo total (ativo circulante e não circulante), ter sido inferior à evolução de 3,6% no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo).

Sendo assim, conclui-se que a capacidade de pagamento das Companhias era de **R\$ 3,74** para cada **R\$ 1,00** de dívida, quando considerados os ativos e passivos de longo prazo, permanecendo na condição de índice **suficiente e satisfatório** por ter resultado em valor maior que 1,00.

Vale destacar que parte dos saldos das contas registradas no Passivo Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial.

## VI.II. Endividamento

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados no caixa e equivalentes. O resultado do cálculo representa o saldo que as Recuperandas necessitam para zerar o passivo que gera a despesa financeira, senão vejamos:

ENDIVIDAMENTO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Fornecedores Nacionais	- 71.085.406	- 66.444.945	- 77.465.862
Empréstimos e Financiamentos	- 23.079.024	- 23.446.605	- 20.190.488
Duplicatas Descontadas	- 9.436.667	- 9.257.519	- 12.974.273
Credores Diversos	- 22.946.609	- 21.338.726	- 22.265.545
Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio	- 491.108	- 491.108	- 491.108
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 86.516.368	- 87.808.687	- 88.748.661
Fornecedores Concursal	- 637.415	- 637.415	- 637.415
Outras Obrigações - LP	- 3.840.450	- 3.840.450	- 3.840.450
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 80.320	- 80.320	- 80.320
Credores por Investimentos - LP	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
(+) Disponibilidades	19.058.077	19.598.768	22.936.410
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 200.595.291</b>	<b>- 195.287.007</b>	<b>- 205.297.713</b>
Provisões Trabalhistas	- 4.258.317	- 4.440.825	- 4.614.487
Obrigações Trabalhistas	- 147.941	- 175.763	- 151.461
Obrigações Sociais	- 1.718.193	- 1.705.033	- 1.717.463
Impostos a Recolher	- 11.465.446	- 8.905.131	- 4.955.380
Parcelamentos - CP	- 16.635	- 13.863	- 129.883
Parcelamentos - LP	- 4.108.877	- 4.108.877	- 4.108.877
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.438.272	- 1.429.347	- 1.420.421
Provisões para Contingências	- 1.367.377	- 1.367.377	- 1.367.377
Provisões de Natureza Fiscal	- 20.215.469	- 20.215.469	- 20.215.469
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 44.736.528</b>	<b>- 42.361.685</b>	<b>- 38.680.819</b>
<b>DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA TOTAL</b>	<b>-245.331.820</b>	<b>-237.648.692</b>	<b>-243.978.532</b>

A dívida financeira líquida no mês de agosto/2023, sumarizou **R\$ 243.978.532,00**, demonstrando evolução das obrigações em R\$ 6.329.840,00, se comparadas com o mês anterior.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Tal fato decorreu pelo acréscimo da **Dívida Ativa**, no importe de R\$ 10.010.706,00, justificado, principalmente, pela majoração de saldo das contas "duplicatas descontadas" e "fornecedores nacionais". Em contrapartida, observou-se aumento das "disponibilidades" em R\$ 3.337.642,00.

Em contrapartida, foi apurado o decréscimo do endividamento no grupo de contas "**Dívida Fiscal e Trabalhista**", no importe de R\$ 3.680.866,00, sendo que a principal variação ocorreu no total dos "impostos a recolher", o qual diminuiu 44%, além da ocorrência de outras variações menores.

Cabe ressaltar, que os expressivos valores de endividamento se referem, em especial, aos grupos de contas "duplicatas descontadas", "empréstimos e financiamentos CP e LP", "fornecedores nacionais" e "credores diversos", cujo valor somado equivale a 81% do endividamento total, isso já desconsiderando as "disponibilidades", e que estão parcialmente sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

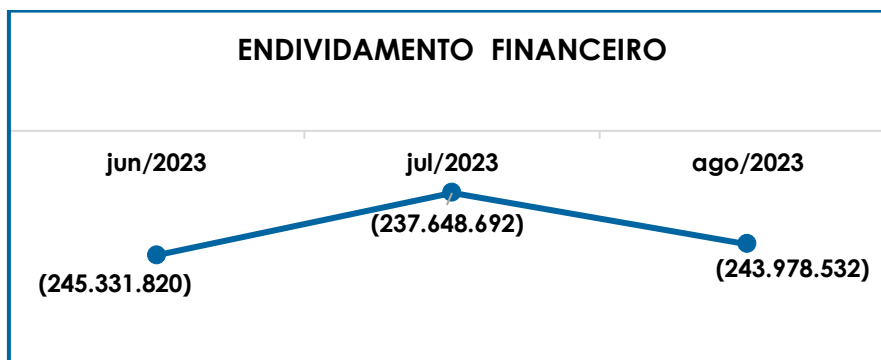
Além do mais, é certo que apenas 13% da composição do endividamento consolidado se refere aos valores correspondentes às "obrigações sociais", "impostos a recolher", "provisões de IRPJ e CSLL diferidos", "parcelamentos de impostos CP e LP" e "provisões de natureza fiscal", cujos saldos não se sujeitam à Recuperação Judicial, ou seja, são dívidas extraconcursais, sendo necessário elaborar um plano de ação específico para reduzir esses saldos.

Abaixo, segue representada a oscilação do endividamento das Recuperandas apurado no trimestre:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



No mais, é sabido que mesmo com o pagamento parcial dos fornecedores, Bancos/FIDCS, fisco e colaboradores, ainda há vultoso saldo no Endividamento das Companhias, principalmente pelos montantes devidos aos “fornecedores” e a título de “duplicatas descontadas”.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas devem manter a operação no sentido de diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão do cenário econômico-financeiro desfavorável que ensejou o pedido de recuperação judicial.

## VII. FATURAMENTO

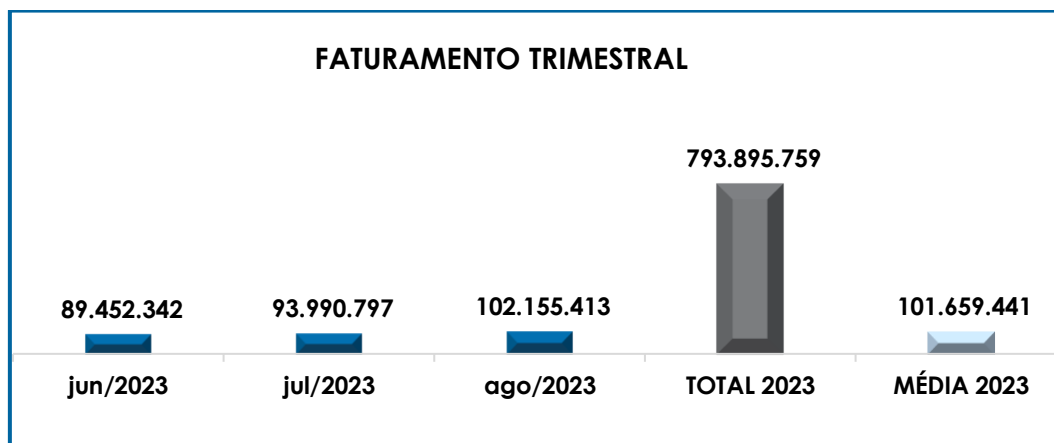
O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O gráfico abaixo demonstra o valor da receita operacional bruta total do Grupo no trimestre abordado, bem como o faturamento bruto e a média mensal do ano de 2023:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Frise-se que em agosto/2023, verificou-se o importe de **R\$ 102.155.413,00**, com majoração correspondente a R\$ 8.164.616,00 se comparado ao mês anterior.

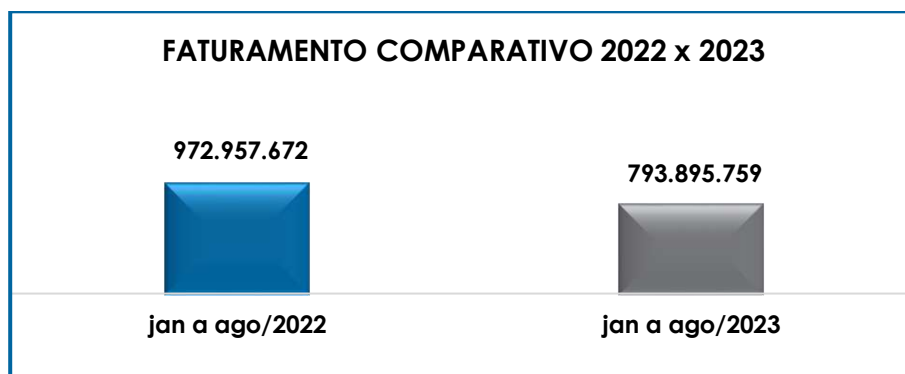
A tabela a seguir demonstra o faturamento de cada uma das Recuperandas no período de junho/2023 a agosto/2023:

FATURAMENTO POR EMPRESA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
AGROPECUÁRIA DONA YVONE	112.200	408.816	18.523
TETRAFERRO	12.512.918	12.591.993	12.183.040
TP	234.705	234.705	234.705
PIRES DO RIO CIBRACO	76.592.519	80.755.284	89.719.145
<b>TOTAL</b>	<b>89.452.342</b>	<b>93.990.797</b>	<b>102.155.413</b>

Observa-se que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou valor de faturamento no período analisado, contudo, essa Empresa detém receita com equivalência patrimonial e outras receitas, que serão abordadas no tópico "Demonstração do Resultado do Exercício".

Importante destacar que a receita de maior representatividade no mês corrente refere-se à Recuperanda **PIRES DO RIO**, representando 88% do faturamento total apurado no período.

Além disso, ao compararmos o faturamento bruto de janeiro a agosto/2022, no montante de R\$ 972.957.672,00, com o total auferido no mesmo período no ano corrente, nota-se retração de 18%, denotando uma regressão no cenário econômico das Devedoras, conforme gráfico abaixo:



Dessa forma, mesmo com a diminuição do faturamento anual, prevalece a viabilidade das atividades empresariais. No mais, as Recuperandas devem manter as estratégias para o progresso das receitas, bem como para o aumento da produtividade, visando o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, reversão da crise financeira que ensejou o pedido de soerguimento e a continuidade dos negócios.

Por fim, e não menos importante, para demonstrar de maneira transparente, seguem abaixo os valores das receitas líquidas após o abatimento das devoluções de vendas e impostos incidentes do faturamento (deduções da Receita Bruta):

RECUPERANDAS - AGOSTO	FATURAMENTO BRUTO	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	FAT. LÍQ. VENDAS
AGRO DONA YVONE	18.523	-	18.523
TETRAFERRO	12.183.040	- 3.206.960	8.976.079
TP	234.705	- 8.567	226.138
PIRES	89.719.145	- 20.231.284	69.487.861
<b>TOTAL</b>	<b>102.155.413</b>	<b>- 23.446.811</b>	<b>78.708.602</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I. Ativo

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados, e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Devedoras, no período de junho/2023 a agosto/2023:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
<b>Disponibilidade</b>	<b>19.058.077</b>	<b>19.598.768</b>	<b>22.936.410</b>
Caixa	68.304	68.304	68.304
Bancos	4.970.671	5.221.413	30.402
Aplicações Financeiras	13.562.160	13.676.911	21.883.788
Contas Vinculadas	456.942	632.140	953.915
<b>Contas a Receber</b>	<b>135.388.267</b>	<b>138.344.890</b>	<b>141.279.548</b>
Clientes Nacionais	138.214.608	141.172.072	144.093.437
( - ) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	- 4.516.340 -	4.517.182 -	4.503.889
Dividendos a Receber	1.540.000	1.540.000	1.540.000
Títulos a Receber	150.000	150.000	150.000
<b>Estoques</b>	<b>249.979.892</b>	<b>241.651.292</b>	<b>249.624.484</b>
Estoque	249.734.427	241.418.323	249.336.972
Estoque de Terceiros	245.465	232.969	287.512
<b>Outras Contas</b>	<b>211.381.502</b>	<b>208.206.098</b>	<b>205.511.126</b>
Impostos a Recuperar	152.366.416	149.024.096	147.906.451
Adiantamentos a Fornecedores	56.168.931	56.000.780	54.328.111
Adiantamentos a Empregados	207.779	171.467	189.145
Outros Créditos	75.100	87.930	69.650
Despesas Antecipadas	224.796	607.823	668.302
Multas e Juros a Apropriar	2.338.480	2.314.003	2.349.467
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>615.807.738</b>	<b>607.801.048</b>	<b>619.351.568</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>101.643.234</b>	<b>102.876.234</b>	<b>103.756.734</b>
Créditos com Pessoas Ligadas	81.737.096	82.970.096	83.850.596
Títulos a Receber - LP	19.797.313	19.797.313	19.797.313
Depósitos Judiciais	108.825	108.825	108.825
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>273.446.915</b>	<b>273.402.881</b>	<b>274.917.499</b>
Controladas e Coligada - Valor Patrimonial	46.694.905	46.694.905	46.694.905
Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	225.192.747	225.148.713	226.663.331
Bens para Investimentos	1.183.632	1.183.632	1.183.632
Aeronaves e Embarcações	11.632	11.632	11.632
Veículos	364.000	364.000	364.000

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>43.142.314</b>	<b>43.353.787</b>	<b>43.499.156</b>
Imobilizado	82.989.214	83.412.930	83.778.590
(-) Depreciações Acumuladas	- 39.846.900	- 40.059.143	- 40.279.434
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>418.232.464</b>	<b>419.632.901</b>	<b>422.173.389</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.034.040.202</b>	<b>1.027.433.949</b>	<b>1.041.524.957</b>

De modo geral, observou-se elevação do **Ativo** em R\$ 14.091.007,00, e saldo final de **R\$ 1.041.524.957,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresenta-se a análise sintética das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 59% do total de bens e direitos das Empresas e totalizou R\$ 619.351.568,00 no mês de agosto/2023, com acréscimo de 2%, se comparado ao mês anterior.
- **Disponibilidades:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para adimplemento de suas obrigações a curto prazo. No mês de agosto/2023 este grupo de contas sumarizou a quantia de R\$ 22.936.410,00, sendo R\$ 68.304,00 disponíveis em espécie no "caixa", R\$ 30.402,00 em "bancos", R\$ 21.883.788,00 em "aplicações financeiras" e R\$ 953.915,00 em "contas vinculadas".

Referente ao subgrupo "**bancos**", frisa-se que o saldo de agosto/2023, apresentou decréscimo de 99%, se comparado ao mês anterior, em virtude de pagamentos realizados no mês, bem como a transferência de saldo para aplicação financeira.

Verifica-se que as aplicações financeiras progrediram R\$ 8.206.877,00 em agosto/2023, decorrente das aplicações terem sido superiores aos resgates efetuados no mês analisado.

Quanto as "contas vinculadas", verificou-se progressão de 51% se comparado ao mês anterior, o equivalente a R\$

321.776,00, justificado pelos recebimentos de duplicatas, serem superiores as transferências para as contas dos Bancos.

➤ **Contas a receber:** o saldo auferido se refere aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais das Recuperandas, que sumarizaram R\$ 141.279.548,00 em agosto/2023, estando compostas pelas seguintes contas:

CONTAS A RECEBER	jun/2023	jul/2023	ago/2023
CLIENTES NACIONAIS	138.214.608	141.172.072	144.093.437
( - ) PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	- 4.516.340	- 4.517.182	- 4.503.889
DIVIDENDOS A RECEBER	1.540.000	1.540.000	1.540.000
TÍTULOS A RECEBER	150.000	150.000	150.000
<b>TOTAL</b>	<b>135.388.267</b>	<b>138.344.890</b>	<b>141.279.548</b>

O acréscimo das "contas a receber" foi de 2% se comparado ao mês anterior, sendo que esta evolução se deu pelo aumento no valor a receber dos "clientes nacionais" em R\$ 2.921.365,00, além do decréscimo inferior a 1% no saldo negativo das "provisões para créditos de liquidação duvidosa".

➤ **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

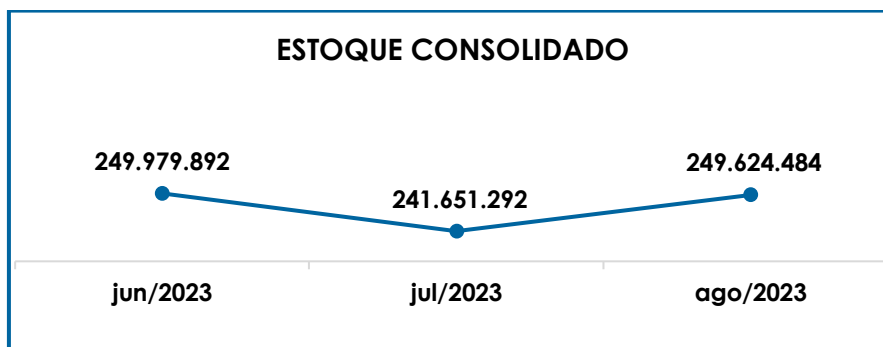
O saldo auferido em agosto/2023, sumarizou R\$ 249.624.484,00, sendo que R\$ 287.512,00 são correspondentes aos "estoques de terceiros".

De acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o valor dos "estoques", de forma consolidada, apresentou evolução de R\$ 7.973.192,00, no mês corrente:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



No mais, a **PIRES DO RIO** foi a única que apresentou estoque de terceiros, enquanto o estoque da Devedora **AGROPECUÁRIA** é composto por animais, em razão de atividade específica, a qual não se comunica com as demais empresas do Grupo.

➤ **Tributos a compensar/recuperar:** o valor total registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 147.906.451,00, o qual poderá ser utilizado para compensação dos tributos ora devidos pelas Recuperandas, na esfera administrativa e/ou judicial.

As Devedoras apresentaram regressão do saldo a recuperar em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.117.645,00, decorrente das compensações parciais de IRRF, ICMS, PIS, COFINS, IPI e outros impostos e contribuições no mês de agosto/2023.

➤ **Adiantamentos a fornecedores:** esses valores pagos antecipadamente aos fornecedores resultam das negociações realizadas pelas Companhias, e que, oportunamente, serão baixados quando do recebimento do produto ou serviço adquirido, com o respectivo documento fiscal que comprove a transação.

Em agosto/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 54.328.111,00, com redução de R\$ 1.672.669,00 em comparação ao mês de

julho/2023, em virtude de os valores pagos antecipadamente aos fornecedores terem sido inferiores às baixas ocorridas no período.

Conforme esclarecido pelas Devedoras, essa conta apresenta um alto valor em virtude das compras, na maior parte, serem efetuadas com pagamento antecipado, sendo que após o recebimento das mercadorias e NF's, os valores são alocados em contas específicas.

➤ **Adiantamentos aos funcionários:** correspondem aos valores pagos antecipadamente aos funcionários, como por exemplo, os adiantamentos de férias e empréstimos, cujo saldo representava o montante de R\$ 189.145,00 no mês em análise. Em comparação a julho/2023, estes adiantamentos evoluíram R\$ 17.678,00, devido aos pagamentos antecipados terem sido superiores às baixas abrangidas pela Folha de Pagamento do mês 08/2023.

➤ **Outros Créditos:** compreendem somente as Devedoras **PIRES DO RIO** e **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo regrediu R\$ 18.280,00 em agosto/2023, em virtude de as novas apropriações serem inferiores às baixas ocorridas.

➤ **Despesas antecipadas:** nesse grupo de contas estão registradas as despesas que já foram pagas pelas Empresas, mas que serão contabilizadas como parte dos gastos em períodos posteriores, seguindo o princípio contábil da competência. No mês de agosto/2023, apurou-se o valor de R\$ 668.302,00, com acréscimo de 10% se comparado a julho/2023, em virtude do reconhecimento dos seguros a apropriar.

Ademais, importante ressaltar que o grupo de contas engloba apenas duas rubricas, sendo: "seguros a apropriar" e "encargos financeiros a apropriar", os quais foram adimplidos antecipadamente e serão reconhecidos como despesas, gradativamente, no resultado das Companhias.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Multas e Juros a apropriar:** compreende somente a Devedora **AGROPECUÁRIA**, sendo que o respectivo saldo regrediu R\$ 24.477,00 em agosto/2023, em virtude de apropriações referentes a "multa de PERT, REFIS e ITR" e "juros a apropriar".

MULTAS E JUROS A APROPRIAR	jun/2023	jul/2023	ago/2023
JUROS A APROPRIAR	1.552.162	1.535.807	1.567.631
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	786.318	778.196	781.837
<b>TOTAL</b>	<b>2.338.480</b>	<b>2.314.003</b>	<b>2.349.467</b>

Frisa-se que os juros e multas são uma espécie de despesas antecipadas, sendo que a cada pagamento do PERT, REFIS e ITR, tais valores são reduzidos no ativo, em contrapartida ao reconhecimento destes encargos no resultado da Devedora.

- **Ativo não circulante:** o ativo a longo prazo representava 41% dos bens e direitos das Empresas e sumarizou R\$ 422.173.389,00 em agosto/2023, com acréscimo de 1% se comparado a julho/2023.

➤ **Realizável a longo prazo:** em agosto/2023, esse grupo de contas apresentou o montante de R\$ 103.756.734,00, sendo R\$ 83.850.596,00 correspondente a conta de "créditos em pessoas coligadas", R\$ 19.797.313,00 em "títulos a receber – LP" e R\$ 108.825,00 em "depósitos judiciais".

Conforme tabela inicial do Ativo, é sabido que a elevação na conta "créditos em pessoas coligadas", ocorreu em virtude de os novos empréstimos superarem os recebimentos.

➤ **Investimentos:** nota-se que, em agosto/2023, houve majoração dos investimentos em virtude da elevação da rubrica "Controladas e Coligadas - Custo Corrigido", sabendo-se que, no mês analisado, somente essa conta apresentou aumento de R\$ 1.514.618,00, ensejando a monta final de R\$ 274.917.499,00.

Além do mais, foi solicitado explicação com relação à conta "Controladas e Coligadas – Custo Corrigido", sendo obtido o seguinte retorno:

"Este valor refere-se ao custo corrigido da equivalência patrimonial das empresas, e não é recebível. Somente quando existir a realização da baixa da participação que não é o caso".

➤ **Imobilizado:** no mês de agosto/2023, o saldo correspondente aos valores do conjunto de bens tangíveis, necessários à manutenção das atividades das Recuperandas, sumarizaram R\$ 43.499.156,00, já considerando as depreciações acumuladas até o momento, conforme a composição abaixo:

IMOBILIZADO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
Obras de Infra Estrutura	2.785.136	2.785.136	2.803.191
Aparelhos e Equipamentos	647.264	647.264	649.112
Veículos	5.806.242	5.806.242	5.806.242
Móveis e Utensílios	1.896.285	1.896.285	1.902.721
Terrenos	15.860.217	15.860.217	15.860.217
Edifícios	3.707.647	3.707.647	3.707.647
Imobilizado em Andamento	2.985.442	2.435.583	2.457.383
Aeronaves	5.332.959	5.332.959	5.332.959
Construções Cíveis	1.100.640	1.100.640	1.100.640
Instalações	29.013	29.013	29.013
Instalações Pecuárias	2.154.484	2.154.484	2.154.484
Máquinas e Implementos	1.679.152	1.679.152	1.679.152
Animais de Trabalho	379.311	379.311	379.311
Animais Para Reprodução	24.550	24.550	24.550
Computadores e Periféricos	3.235	3.235	3.235
Hardware	666.328	666.328	666.328
Equipamentos, Máquinas e Instalações	37.931.310	38.904.884	39.222.405
( - ) Depreciações Acumuladas	- 39.846.900	- 40.059.143	- 40.279.434
<b>TOTAL</b>	<b>43.142.314</b>	<b>43.353.787</b>	<b>43.499.156</b>

Verifica-se que, no mês em análise, o ativo imobilizado apresentou acréscimo de R\$ 145.370,00, em comparação a julho/2023, tendo em vista que a aquisição de imobilizado, no valor de R\$ 365.661,00, foi superior à depreciação acumulada mensal de R\$ 220.291,00.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



## VIII.II. Passivo

**Passivo** é uma obrigação atual da Empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO</b>	<b>jun/2023</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>
Fornecedores Nacionais	- 71.085.406	- 66.444.945	- 77.465.862
Empréstimos e Financiamentos	- 23.079.024	- 23.446.605	- 20.190.488
Duplicatas Descontadas	- 9.436.667	- 9.257.519	- 12.974.273
Provisões Trabalhistas	- 4.258.317	- 4.440.825	- 4.614.487
Obrigações Trabalhistas	- 147.941	- 175.763	- 151.461
Obrigações Sociais	- 1.718.193	- 1.705.033	- 1.717.463
Impostos a Recolher	- 11.465.446	- 8.905.131	- 4.955.380
Adiantamentos de Clientes	- 11.337.575	- 11.554.145	- 11.673.735
Credores Diversos	- 22.946.609	- 21.338.726	- 22.265.545
Parcelamentos - CP	- 16.635	- 13.863	- 129.883
Dividendos, Part. e Juros s/Cap. Próprio	- 491.108	- 491.108	- 491.108
Provisões de Natureza Fiscal	- 20.215.469	- 20.215.469	- 20.215.469
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 176.198.391</b>	<b>- 167.989.132</b>	<b>- 176.845.155</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	- 86.516.368	- 87.808.687	- 88.748.661
Fornecedores Concursal	- 637.415	- 637.415	- 637.415
Parcelamentos - LP	- 4.108.877	- 4.108.877	- 4.108.877
Outras Obrigações - LP	- 3.840.450	- 3.840.450	- 3.840.450
Provisão IRPJ e CSLL Diferidos	- 1.438.272	- 1.429.347	- 1.420.421
Provisões para Contingências	- 1.367.377	- 1.367.377	- 1.367.377
Outros Déb. Sócios p/Futuro Aumento Cap.	- 80.320	- 80.320	- 80.320
Credores por Investimentos	- 1.540.000	- 1.540.000	- 1.540.000
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 99.529.080</b>	<b>- 100.812.473</b>	<b>- 101.743.522</b>
Capital Social	- 101.438.810	- 101.438.810	- 101.438.810
Reservas de Lucros	- 248.100.884	- 248.100.884	- 248.100.884
Reserva para Aumento de Capital	- 6.187.226	- 6.187.226	- 6.187.226
Aporte para Futuro Aumento de Capital	- 4.267.980	- 4.267.980	- 4.267.980
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 1.464.645	- 1.430.227	- 1.395.809
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 386.061.313	- 385.881.068	- 385.915.486
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 747.520.858</b>	<b>- 747.306.194</b>	<b>- 747.306.194</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>- 1.023.248.329</b>	<b>- 1.016.107.800</b>	<b>- 1.025.894.872</b>

De modo geral, observou-se aumento do **Passivo** em R\$ 9.787.072,00, e saldo final de **R\$ 1.025.894.872,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 176.845.155,00, com minoração de R\$ 8.856.024,00, em comparação ao mês anterior, o equivalente a 5%.
- **Fornecedores:** o saldo apurado em agosto/2023, foi de R\$ 77.465.862,00, demonstrando acréscimo de R\$ 11.020.917,00, em razão das baixas no total de R\$ 113.008.719,00, serem inferiores às novas apropriações de valores devidos aos fornecedores na quantia de R\$ 124.029.636,00.

Cumpra-se informar que o Grupo adimpliu parcialmente os valores demonstrados na conta "fornecedores nacionais", em cerca de 63%, sendo o saldo remanescente oriundo de meses anteriores e de novos materiais adquiridos no mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

- **Empréstimos e financiamentos - CP:** foi apurado no mês de agosto/2023, o saldo de R\$ 20.190.488,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de crédito.

Destaca-se, que esse grupo de contas apresentou minoração no montante de R\$ 3.256.117,00, se comparado a junho/2023, tendo em vista que os registros de baixas de R\$ 3.402.665,00, foram inferiores a os novos empréstimos adquiridos na rubrica "Emprest. /financ. a curto prazo", no valor de R\$ 146.548,00.

- **Duplicatas descontadas:** o desconto de duplicatas consiste na antecipação do valor a receber mediante o pagamento de juros à Instituição Financeira que realiza a operação. Assim, utilizando tal via para obtenção de recursos, a Empresa incorre em despesas financeiras e na redução do saldo a receber pelas vendas a prazo.

Cabe destacar que o valor apresentado sumarizou R\$ 12.974.273,00, demonstrando uma evolução de 40% se comparado ao mês de julho/2023, em virtude de novas apropriações de duplicatas descontadas de R\$ 10.156.975,00, serem superiores às baixas de R\$ 6.440.221,00, tendo em vista que as operações com duplicatas descontadas evoluíram no período.

Importante esclarecer que as Recuperandas efetuam suas vendas a prazo (42 dias para o recebimento, em média) e o pagamento de suas compras é à vista. Dessa forma, o desconto de duplicatas é a melhor forma para adquirir Capital de Giro e manter suas operações.

➤ **Provisões trabalhistas:** correspondem às obrigações referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, bem como dos encargos sociais incidentes sobre estas rubricas, que serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente.

Em agosto/2023, verificou-se aumento de R\$ 173.662,00, em virtude das compensações de 13º salários, férias e seus encargos, serem inferiores às novas apropriações.

➤ **Obrigações trabalhistas:** de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, foi possível concluir que as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos das obrigações trabalhistas devidas aos seus colaboradores, com exceção do "pró-labore" devidos pela **TP** e **CAMPALA**, nos quais não se verificaram os adimplementos.

Observou-se que houve minoração de R\$ 24.301,00 em comparação ao mês anterior, decorrente das baixas e pagamentos de salários, férias, rescisões e outros, terem sido superiores às apropriações.

Ademais, é sabido que a **TP e CAMPALA** detém apenas o saldo correspondente ao pró-labore, conforme demonstrado nos Documentos Contábeis, sendo que no mês de agosto/2023, houve o provisionamento das remunerações relativas ao mês em questão, mas não se constatou o pagamento.

Alusivo a Recuperanda **Tetraferro** verifica-se que no mês corrente realizou-se as apropriações, inferiores aos pagamentos, restando saldo a ser quitado.

Quanto à **PIRES DO RIO**, houve majoração de R\$ 9.184,00 em relação ao mês anterior, considerando que os pagamentos foram inferiores às apropriações realizadas em 08/2023.

➤ **Obrigações sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS, FGTS e contribuição sindical/assistencial. De acordo com a análise realizada nos Demonstrativos disponibilizados, observa-se que as Sociedades Empresárias estão cumprindo parcialmente com os pagamentos mensais.

Verifica-se que, no mês de agosto/2023, houve aumento correspondente a R\$ 12.430,00, se comparado com o mês anterior, tendo em vista que as novas apropriações, na soma de R\$ 1.528.455,00, foram superiores aos pagamentos/baixas registrados no mês, no total de R\$ 1.516.025,00.

Nessa toada, destaca-se que os valores da **CAMPALA** e **TP** correspondem, apenas, ao INSS que incide sobre o pró-labore e estão sendo quitados mensalmente.

- **Obrigações tributárias:** diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias estão compensando e cumprindo parcialmente com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos, de modo que também apresenta saldo de meses anteriores, sendo que a composição do montante consolidado será detalhada no tópico "IX - Dívida Tributária".
- **Adiantamentos de clientes:** em agosto/2023, o montante apurado foi de R\$ 11.673.735,00, apresentando majoração de R\$ 119.590,00 em relação ao mês anterior, o equivalente a 1%.

Frisa-se, que a maior parte dos saldos apresentados são decorrentes de períodos anteriores. No mais, as Recuperandas disponibilizaram a composição das Devedoras **AGROPECUÁRIA** e **PIRES DO RIO**, e após análise dessa Auxiliar do Juízo, foram verificadas inconsistências nas informações correspondentes à Recuperanda **PIRES DO RIO**, o que suscitou pedido de esclarecimentos, ao qual, em e-mail recepcionado em 03/08/2023, os responsáveis pelas Devedoras informaram que **"... a equipe contábil está analisando e irá retornar o mais breve possível"**.

A composição da Devedora **TETRAFERRO** não foi enviada, e em e-mail recepcionado em 03/08/2023, foi informado que **"...o novo sistema não está emitindo na formatação correta. A equipe contábil está trabalhando junto ao TI para sanar as pendências e encaminhar o mais rápido possível"**.

Desse modo, assim que forem recebidos os esclarecimentos, serão apontados nos próximos relatórios.

➤ **Credores diversos:** compreendem diversas obrigações, sendo que em agosto/2023, houve aumento de 4% e valor final consolidado de R\$ 22.265.545,00.

Pela análise realizada, depreende-se que a evolução foi motivada, principalmente, pelas apropriações contabilizadas a título de “contas de consumo e serviços” na Devedora **PIRES**.

➤ **Parcelamentos – CP e LP:** no que tange aos parcelamentos tributários de curto e longo prazos, apurou-se que somente a Recuperanda **AGROPECUÁRIA** dispõe dessas obrigações, as quais se referem aos parcelamentos PERT/REFIS.

Observou-se que no mês analisado, a referida Empresa honrou com os pagamentos da dívida a curto prazo no valor de R\$ 6.789,53, contudo houve nova contabilizações de pagamento no importe de R\$ 122.810,33, majorando a rubrica de parcelamentos - CP. No que tange aos parcelamentos de longo prazo, não foi verificado nenhuma variação, no mês em questão.

• **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 101.743.522,00 em julho/2023, com aumento de R\$ 1.283.393,00 em relação ao mês anterior.

➤ **Empréstimos e financiamentos – LP:** observa-se que no mês de agosto/2023, o saldo foi de R\$ 88.748.661,00, relativos às dívidas com as instituições financeiras e de crédito. O saldo aumentou a monta de R\$ 939.974,00, tendo em vista que somente houve apropriações de valores a pagar sem baixas no mês, decorrente do mútuo entre as Devedoras **PIRES DO RIO** e **AGROPECUÁRIA**, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis.

Além de todo o exposto, cumpre informar que parte dessa dívida está sujeita à Recuperação Judicial.

➤ **Provisão de IRPJ e CSLL diferidos:** os tributos diferidos correspondem ao valor calculado de impostos e contribuições sobre o lucro auferido, mas que serão pagos somente em período futuro, de forma que se promove o adiamento dessas obrigações. Ressalta-se, entretanto, que tais diferimentos ocorrem apenas nos casos em que os custos ou despesas relacionadas aos tributos já foram reconhecidos no resultado contábil corrente, mas que serão deduzidos do cálculo do IRPJ e CSLL apenas em exercícios posteriores (LALUR).

Dito isso, em agosto/2023, houve a redução consolidada de R\$ 8.926,00, pelos lançamentos ocorridos na **PIRES DO RIO e TETRAFERRO**.

### VIII.III. Passivo Concursal

Frisa-se que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 15/09/2020, e homologado em 13/11/2020, nos termos da r. decisão de fls. 6.418/6.428 dos autos principais da Recuperação Judicial.

Além disso, considerando o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/08/2023:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part
I	7	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 38.160,82	0,08%
II	2	Em cumprimento	R\$ 2.229.185,40	5%

<b>São Paulo</b> Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	<b>Campinas</b> Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	<b>Curitiba</b> Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571
--	--	---



III	121	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 14.541.556,61	31%
IV	150	Cumprindo parcialmente face o não fornecimento de dados bancários por parte dos credores relacionados	R\$ 462.064,99	1%
Credores Quirografários Essenciais	1	Em cumprimento	R\$ 29.343.207,92	63%
<b>TOTAL</b>	<b>281</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 46.614.175,74</b>	<b>100%</b>

Destaca-se que o montante acima demonstrado ainda não foi contabilizado no grupo específico de “Recuperação Judicial” do “passivo não circulante”, decorrente da particularidade do sistema contábil do Grupo.

Insta salientar que, nos autos do processo principal, há um relatório mensal específico, o qual detalha o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se ainda, que em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração, em separado, do passivo sujeito à Recuperação Judicial, que vai ao encontro das normas contábeis (NBC-TG Estrutura Conceitual), sendo que obteve como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo maior para reestruturação. Além disso, à época, alegaram que aguardariam a homologação do Plano de Recuperação Judicial, o que ocorreu em novembro/2020.

Importante destacar que, em reunião remota realizada em maio/2021, foi esclarecido pelo Sr. Ednilson que as Recuperandas estão ajustando os valores e os deságios, pois é um processo trabalhoso, no qual gera muitas dúvidas de como será efetuado. Dessa forma, alegou que estão trabalhando em conjunto com o grupo contábil da Pires, auditores e consultores

para sanar as pendências o quanto antes, contudo, não houve um prazo estabelecido para retorno.

Ademais, na reunião periódica realizada em 05/08/2021, o Sr. Ednilson, por parte das Recuperandas, esclareceu que até a documentação de agosto/2021, estariam realizadas as adequações. Contudo, até o momento da elaboração deste relatório, as reclassificações não ocorreram em contas específicas no balancete, conforme instruções do CNJ.

Em complemento, na data de 21/10/2021, foi esclarecido que o sistema integrado que utilizam, não permite a criação de contas específicas para transferências dos saldos concursais, pois há uma padronização no momento de realizar as baixas pelos pagamentos. Assim, a Recuperanda disponibilizou documentos auxiliares com um posicionamento dos valores pertinentes ao QGC (quadro geral de credores). Entretanto, a Recuperanda será novamente questionada, sobre o motivo de não estar separado por classe, bem como, quanto as divergências apuradas entre os valores apresentados nos documentos auxiliares e no QGC.

## IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. A sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jun/2023	jul/2023	ago/2023
INSS a recolher	- 1.573.900	- 1.557.278	- 1.571.430
FGTS a recolher	- 142.227	- 145.707	- 143.984
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>- 1.716.127</b>	<b>- 1.702.984</b>	<b>- 1.715.414</b>
IPI a Recolher	- 348.364	- 434.780	- 194.106
ICMS e Contribuições a Recolher	- 5.607.885	- 6.144.151	- 3.973.304
Tributos Municipais a Recolher	- 12.741	- 12.312	- 14.167
PIS a Recolher	- 173.861	- 320.094	- 61.271
COFINS a Recolher	- 835.942	- 1.505.846	- 291.412

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

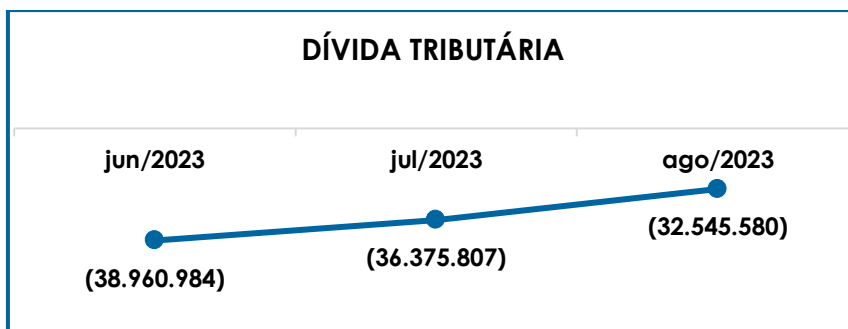
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CSRF - Lei 10.833/2003	-	38.187	-	32.720	-	49.178
IRRF a Recolher	-	113.878	-	102.476	-	115.499
CSLL a Recolher	-	1.070.760	-	62.365	-	29.317
IRPJ a Recolher	-	2.944.779	-	29.246	-	21.713
Impostos retidos	-	6	-	6	-	6
ISS. s/ Serviços	-	560	-	545	-	641
Impostos s/Terceiros	-	15.468	-	2.579	-	2.579
PERT - REFIS	-	16.635	-	13.863	-	11.090
INSS. FUNRURAL* PF - GPS 2119	-	1.056	-	6.383	-	913
ITR	-	302.116	-	251.764	-	201.411
Tributos Diferidos	-	20.215.469	-	20.215.469	-	20.215.469
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - RFB	-	-	-	-	-	118.793
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - CP</b>	-	<b>31.697.708</b>	-	<b>29.134.598</b>	-	<b>25.300.868</b>
PERT - REFIS - LP	-	4.108.877	-	4.108.877	-	4.108.877
CSLL Diferido	-	380.718	-	378.355	-	375.993
IRPJ Diferido	-	1.057.555	-	1.050.992	-	1.044.429
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS - LP</b>	-	<b>5.547.150</b>	-	<b>5.538.224</b>	-	<b>5.529.299</b>
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA</b>	-	<b>-38.960.984</b>	-	<b>-36.375.807</b>	-	<b>-32.545.580</b>

Em agosto/2023, as obrigações tributárias sumarizaram **R\$ 32.545.580,00**, sendo que R\$ 1.715.414,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 5% da dívida total e R\$ 30.830.166,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 95% das dívidas perante o Fisco.

Por meio da análise do gráfico a seguir, é possível visualizar a oscilação da dívida tributária entre o período de junho/2023 a agosto/2023:



Ressalta-se que 17% do saldo está representado por valores referentes às “obrigações tributárias - LP”, que compõem as contas de “Tributos diferidos e parcelamentos – LP”, conforme detalhamento da tabela

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

supra, sendo que em todas as contas do grupo foram registradas alterações no período.

No mais, verifica-se que as obrigações fiscais a curto prazo apresentaram involução de 13%, em especial nas Rubricas: "PIS", "COFINS", "ICMS" e "IPI".

Em conformidade com os documentos contábeis disponibilizados, é certo que os tributos IPI, ICMS, PIS, COFINS, CSRF e IRRF foram parcialmente compensados pelas Recuperandas **TETRAFERRO e PIRES DO RIO**, bem como ocorreram pagamentos no mês.

Já as Devedoras **TP e Campala**, pagaram PIS, COFINS e INSS, referente a julho/2023. Em complemento, é sabido que realizaram novas apropriações de PIS e COFINS com base nas receitas auferidas em agosto/2023, bem como, houve novas apropriações de INSS, referentes ao pró-labore.

Adicionalmente, verifica-se que o grupo das "obrigações sociais" apresentou acréscimo de 1%, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que as baixas (compensações) e pagamentos ocorridos nas Recuperandas, no importe de R\$ 1.516.025,00, foram inferiores ao provisionamento dos encargos que totalizaram R\$ 1.528.455,00.

Por fim, as "obrigações a longo prazo" apresentaram regressão nos impostos diferidos, conforme ajustes realizados nas Devedoras Tetraferro e Pires do Rio.

Ainda, importante destacar que a conta consolidada de "**ICMS A RECOLHER**", demonstrou expressiva variação a partir do mês de junho/2019, **e o saldo remanescente no mês 08/2023, sumarizou R\$ 3.973.304,00.**

Além disso, as Recuperandas **TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO** aderiram ao parcelamento de ICMS com intuito de minimizar os impactos da Pandemia, e seguem realizando o adimplemento das prestações. Em complemento, destaca-se que os valores de ICMS parcelados estão contabilizados na rubrica "ICMS a recolher", ou seja, não foram classificados em contas específicas. Dessa forma, foi solicitado que o Grupo esclarecesse o motivo dos parcelamentos estarem alocados na conta geral de "ICMS a Recolher", sendo respondido, em 11/05/2021, que: "Mesmo o ICMS sendo parcelado, o saldo a pagar encontra-se aberto e se trata de ICMS a Recolher. Por isso, ele consta na conta de ICMS a recolher".

No que se refere à **AGROPECUÁRIA**, os tributos têm sido pagos parcialmente, conforme constatado nos documentos contábeis apresentados, sendo que no mês 08/2023, verificou-se os pagamentos dos tributos de curto prazo de IRRF, ISS, FUNRURAL, Impostos S/Terceiros e ITR. Ainda, constatou-se, também, o adimplemento do INSS e do FGTS, bem como a ocorrência de novas apropriações de valores que serão quitados nos próximos meses, relacionados a todos os tributos e contribuições incidentes sobre a operação desta Devedora.

Em linhas gerais, foi demonstrado que as Recuperandas realizaram pagamentos de parte dos seus tributos, além de realizarem as compensações dos créditos tributários, conforme discorrido neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi inferior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve decréscimo de 11% no período.

Além disso, ao compararmos o montante devido de R\$ 5.471.320,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 31/01/2019, constata-se a evolução da

dívida tributária em cerca de 6 vezes, alcançando o total de R\$ 32.545.580,00 no mês de agosto/2023.

Por fim, conforme já indicado anteriormente, importante rememorar que as obrigações tributárias são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

## X. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

A **demonstração do resultado do exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, no qual se descrevem as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Para demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da demonstração do resultado do exercício são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

Além disso, vale destacar que, pela atividade da **AGROPECUÁRIA** não se comunicar com as demais Recuperandas do Grupo, o demonstrativo dela será apresentado de forma individualizada para uma melhor compreensão.

### X.I. DRE das Recuperandas CAMPALA, TP, TETRAFERRO e PIRES DO RIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>89.340.142</b>	<b>93.581.981</b>	<b>102.136.890</b>
Receita da Venda no Mercado Interno	87.044.353	90.563.661	95.556.557
Receita de Revenda de Mercadoria	1.971.742	2.676.528	6.222.287
Receita da Prestação de Serviço	324.046	341.792	358.047
<b>Deduções Das Receitas Bruta</b>	<b>- 21.844.665</b>	<b>- 22.799.000</b>	<b>- 23.452.868</b>
Vendas Cancelas, Devoluções e Abatimentos	- 2.095.985	- 2.078.534	- 1.555.448
Impostos incidentes s/Mercadorias, Aluguéis e Serviços	- 19.748.680	- 20.720.466	- 21.897.420
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>67.495.477</b>	<b>70.782.981</b>	<b>78.684.022</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>76%</b>	<b>76%</b>	<b>77%</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	- 50.982.763	- 52.786.772	- 60.906.947
Custo dos Produtos Vendidos	- 8.261.993	- 8.491.170	- 8.466.651
<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b>8.250.721</b>	<b>9.505.039</b>	<b>9.310.425</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>9%</b>	<b>10%</b>	<b>9%</b>
Despesas Administrativas	- 6.876.982	- 10.353.378	- 6.425.355
Despesas Gerais	- 1.177.600	- 591.730	- 795.199
Despesas Tributárias	- 20.457	- 26.449	- 32.597
<b>Saldo antes do Resultado Financeiro</b>	<b>175.683</b>	<b>- 1.466.518</b>	<b>2.057.273</b>
Receitas Financeiras	17.157.285	3.134.402	4.079.005
Despesas Financeiras	- 1.261.379	- 631.661	- 896.677
<b>Resultado antes dos Trib. Sobre o Res.</b>	<b>16.071.588</b>	<b>1.036.223</b>	<b>5.239.600</b>
Prov. IRPJ e CS	- 3.047.467	- 75.788	49.341
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>13.024.121</b>	<b>960.435</b>	<b>5.288.941</b>

Conforme análise realizada a partir dos Demonstrativos Contábeis, é possível verificar que em agosto/2023, de forma consolidada, as Recuperandas abordadas neste item apresentaram **lucro contábil** no montante de **R\$ 5.288.941,00**.

Verifica-se que o resultado positivo apurado teve elevação de R\$ 4.328.506,00 em comparação ao mês anterior, decorrente da majoração das receitas brutas.



No mais, destaca-se que as deduções da receita bruta e os custos em geral consumiram 91% da receita obtida em agosto/2023, demonstrando progressão no importe de R\$ 8.749.523,00 em relação ao mês anterior e acompanhando a variação das receitas operacionais.

Além disso, observa-se que o saldo antes do resultado financeiro (englobando as despesas e outras receitas operacionais), apresentou valor total consolidado positivo de R\$ 2.057.273,00.

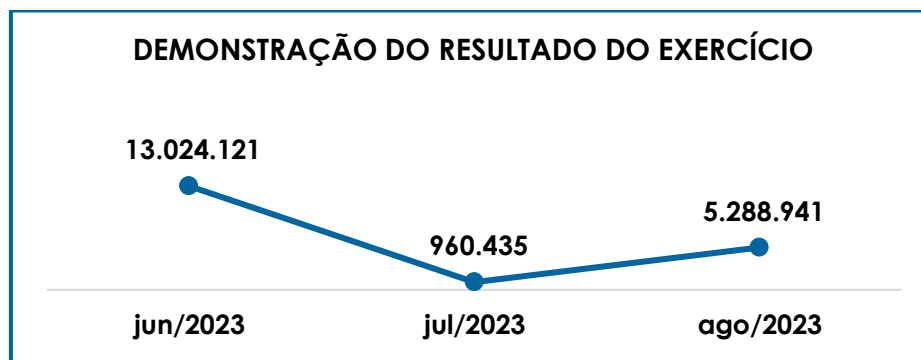
Quanto ao montante reconhecido a título de "receitas financeiras" no período, na quantia de **R\$ 4.079.005,00**, este foi composto, principalmente, pelo reconhecimento de "receitas de juros sobre tributos", variações cambiais e descontos obtidos.

Em relação às "despesas administrativas", verificou-se regressão de 38% em relação ao mês de julho/2023, o equivalente a R\$ 3.928.022,00.

Quanto às "despesas financeiras" compostas pelas "despesas bancárias" e "outras despesas", relacionadas ao desconto de duplicatas, está justificado pela necessidade de capital de giro. Observa-se que, em agosto/2023, o montante contabilizado foi de R\$ 896.677,00, equivalente a 1% do faturamento bruto e com elevação de 42% em relação a julho/2023.

Por fim, observa-se a reversão de saldo nas "provisões de IRPJ e CSLL", sendo que estas rubricas representam uma estimativa de quanto as Empresas apresentará de saldo a compensar de IRPJ e CSLL, com base nos resultados obtidos (R\$ 49.341,00).

No gráfico abaixo é apresentada a oscilação do resultado contábil das referidas Recuperandas no trimestre:



No mais, frisa-se que as 04 Empresas abrangidas neste item apresentaram resultado positivo em agosto/2023, conforme demonstrado a seguir:

RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
CAMPALA	4.613.205	195.656	1.635.311
TETRAFERRO	- 632.990	448.703	65.599
TP	145.001	220.482	220.202
PIRES DO RIO	8.898.906	95.594	3.367.831
<b>TOTAL</b>	<b>13.024.121</b>	<b>960.435</b>	<b>5.288.943</b>

Ainda, cumpre destacar que a Recuperanda **CAMPALA** não apresentou faturamento, conforme verificado pelos Demonstrativos Contábeis e fiscais, porém, apurou-se "receitas financeiras".

## X.II. DRE da Devedora Agropecuária Dona Yvone Ltda

Acrescenta-se que a Devedora **AGROPECUÁRIA** não foi incluída na análise da DRE acima, por se tratar de uma atividade específica e que não se comunica com as demais atividades do Grupo. Assim, para uma melhor assimilação, esta Auxiliar do Juízo disponibiliza a DRE da referida Empresa separada das demais, demonstrando os seguintes resultados:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jun/2023	jul/2023	ago/2023
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>112.200</b>	<b>408.816</b>	<b>18.523</b>
VENDAS DE BOVINOS, EQUINOS E SOJA	0	322.280	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS LÍQUIDAS - EST. ANIMAIS	112.200	86.536	18.523
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>-51.975</b>	<b>-17.294</b>	<b>0</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	-53.063	-10.911	0
IMPOSTOS S/VENDAS BRUTAS	1.088	-6.383	0
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>60.225</b>	<b>391.522</b>	<b>18.523</b>
<b>% Receita Operacional Líquida</b>	<b>54%</b>	<b>96%</b>	<b>100%</b>
CUSTOS DE ANIMAIS VENDIDOS (CMV)	49.670	-201.425	0
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-394.257	-311.939	-624.652
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>-284.362</b>	<b>-121.842</b>	<b>-606.128</b>
<b>% Receita Operacional Bruto</b>	<b>-253%</b>	<b>-30%</b>	<b>-3272%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	-34.060	-19.370	-44.834
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-367.650	-91.059	-119.769
DESPESAS C/MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	-33.820	-33.379	-41.219
DESPESAS DE MULTAS	-7.876	-8.357	-8.325
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-354	-41.419	-60.115
DEPRECIAÇÕES	-18.320	-18.320	-18.300
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	91	2	68
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-746.351</b>	<b>-333.744</b>	<b>-898.622</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	27	27	766
DESPESAS FINANCEIRAS	-81.791	-85.335	-86.951
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ OS RESULTADOS</b>	<b>-828.115</b>	<b>-419.052</b>	<b>-984.806</b>
PROV. P/ IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	854	-7.106	-200
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-827.261</b>	<b>-426.158</b>	<b>-985.007</b>

Em conformidade com o demonstrativo supra, a Recuperanda apurou **resultado contábil negativo** em agosto/2023, no importe de **R\$ 985.007,00**, demonstrando elevação do prejuízo em comparação ao resultado do mês anterior, em razão da regressão das receitas líquidas e aumento nos custos e despesas em geral.

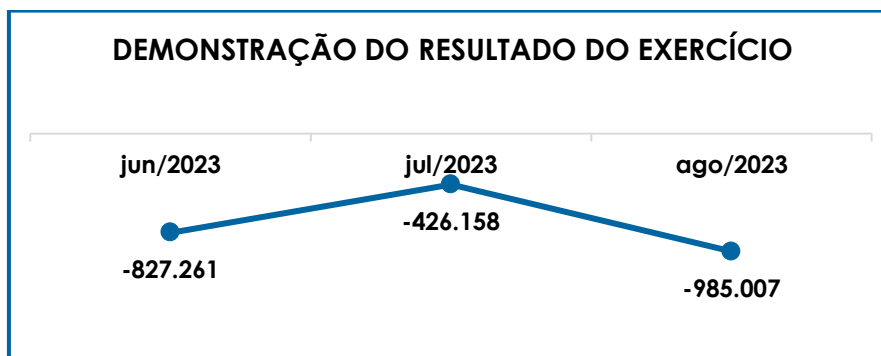
Verifica-se, ainda, que os "custos" consumiram mais de 100% do faturamento bruto, conforme registrado nos demonstrativos contábeis.

Para melhor visualização dos resultados contábeis negativos demonstrados na "DRE", no período de junho/2023 a agosto/2023, apresentamos o gráfico abaixo:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Ademais, destaca-se que o valor registrado no grupo de contas “despesas financeiras”, provenientes de “juros passivos” e “IOF”, é justificado pela contabilização de juros sobre os parcelamentos tributários e pela tributação incidente sobre as operações financeiras da Companhia, sendo que, em agosto/2023, o montante contabilizado foi de R\$ 86.951,00, com acréscimo de 2% em comparação ao mês anterior, tendo em vista a progressão nas despesas com “IOF” e “juros passivos”, conforme detalhado no livro razão.

Importante frisar que, de forma unificada, o Grupo Empresarial apresentou, no mês de agosto/2023, resultado satisfatório de **R\$ 4.303.935,00**.

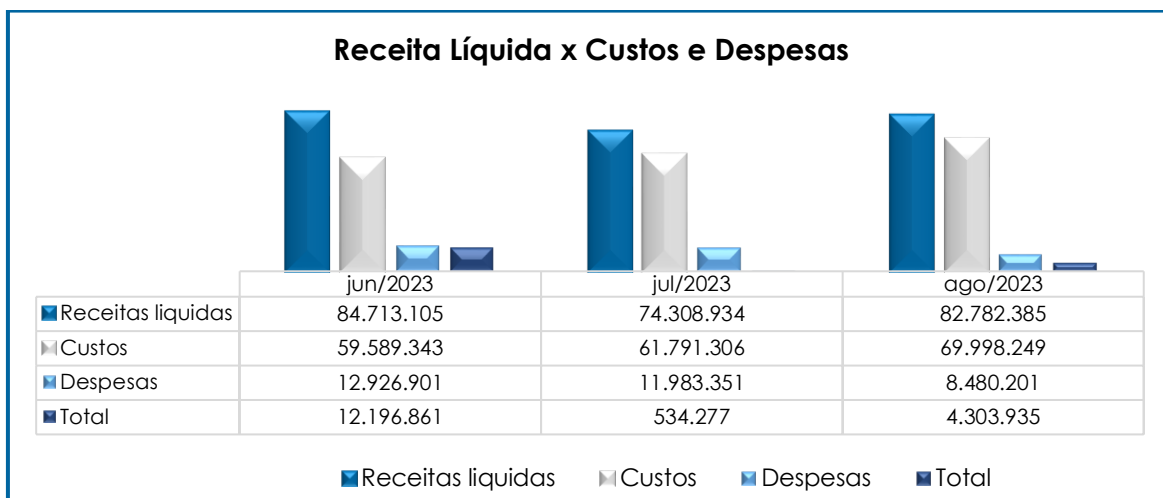
Dessa forma, é esperado que as Recuperandas continuem buscando a elevação de faturamento, ou, minimamente, mantenham o cenário atual, tendo em vista que essas medidas possibilitarão manter o saldo positivo, gerando mais disponibilidade de caixa para conseguir cumprir o Plano de Recuperação Judicial.

Por fim, segue representação gráfica das receitas líquidas (faturamento somado às receitas financeiras e outras receitas, subtraindo as deduções da receita bruta) “Versus” custos e despesas, de todas as Devedoras (consolidado):

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Conforme Gráfico acima, podemos concluir que o Grupo Pires do Rio operou com lucro no período, inclusive, frisa-se que acumuladamente apresentou um total satisfatório de R\$ 46.875.862,00 no ano de 2023, sendo um fator importante sobre a saúde de sua operação.

## XI. CONCLUSÃO

No mês de agosto/2023, 442 Colaboradores exerciam suas atividades laborais (considerando os ativos e admitidos), 14 estavam afastados por motivos diversos, 49 encontravam-se em gozo de férias e 24 colaboradores foram desligados (sendo esses últimos não considerados na soma), compondo o quadro de **503 funcionários** diretos.

Verifica-se que os **gastos mensais com os colaboradores** sumarizaram, em agosto/2023, o montante consolidado de **R\$ 2.931.621,00**, sendo que R\$ 1.838.087,00 foram atribuídos ao departamento administrativo e R\$ 1.093.534,00 ao departamento operacional. Ademais, é importante destacar que as Recuperandas encaminham os comprovantes de pagamentos, bem como as TRCT's dos colaboradores desligados, conforme informado no tópico IV.II – Gastos com colaboradores.

Quanto ao **Pró-labore**, frisa-se que os Sócios **PAULO SÉRGIO DE ARO, ROBERTO TEIXEIRA POSSES e JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES** estão listados como colaboradores PJ nas Recuperandas e recebem pró-labore com base na Folha de Pagamento disponibilizada pelo Grupo, conforme planilha explicativa:

RAZÃO SOCIAL	VALOR AGOSTO/2023 – NOTA FISCAL	NOME DO COLABORADOR / SÓCIO
HORIZON GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	120.000,00	PAULO SÉRGIO DE ARO
JCTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	70.745,40	JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES E ROBERTO TEIXEIRA POSSES
RTP GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	70.745,40	ROBERTO TEIXEIRA POSSES E JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES

Conforme análise do indicador **Ebitda**, demonstrado no tópico **V.I.**, o resultado obtido pelas Recuperandas **TP e PIRES DO RIO** foi positivo no mês de agosto/2023, permitindo concluir que houve rentabilidade suficiente para a absorção dos custos e despesas necessários à manutenção da operação, atingindo o resultado operacional satisfatório consolidado de **R\$ 2.279.953,00** no mês em análise.

Na sequência, o tópico **V.II.** retratou unicamente o **Ebitda** da Devedora **AGROPECUÁRIA**, em razão da sua atividade ser específica e não se comunicar com as demais. Verificou-se que a Empresa operou no mês de agosto/2023, com resultado negativo no montante de **R\$ 805.860,00**, em razão dos custos e despesas serem superiores à receita apurada.

Conforme análise dos demonstrativos colhidos com as Recuperandas, foi possível concluir que o índice de **liquidez geral** demonstrou resultado positivo de **R\$ 3,74**, indicando que, ao considerar os ativos não circulantes, o Grupo também é capaz de pagar suas dívidas de curto e longo prazos.

O **Grau de Endividamento**, por sua vez, apresentou resultado consolidado de **R\$ 243.978.532,00**, com elevação de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 6.329.840,00. No mais, as Recuperandas seguem efetuando os pagamentos de suas obrigações correntes, bem como de parte do saldo que se refere aos valores sujeitos à recuperação judicial e que já se encontram em fruição.

Observa-se que o **Faturamento** apurado em agosto/2023, apresentou evolução equivalente a 9%, sumarizando o montante de **R\$ 102.155.413,00**. Ainda, destaca-se que 4 das 5 Recuperandas exibiram faturamento no mês analisado, conforme descrito no respectivo tópico **VII**, sendo que a CAMPALA não auferiu receitas operacionais, mas apresentaram custos e despesas.

Outrossim, é importante ressaltar que a **CAMPALA** apurou receitas financeiras, conforme descrito nos Demonstrativos Contábeis.

O **Ativo** consolidado encerrou o período com montante de **R\$ 1.041.524.957,00** e o **Passivo** de **R\$ 1.025.894.872,00**, sendo que a diferença entre os saldos se refere ao lucro contábil consolidado na Demonstração do Resultado do Exercício até agosto/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos Demonstrativos Contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório. Contudo, foi apurado que a partir do mês de maio/2023, houve uma diferença apurada, no qual está sendo tratada e se porventura for constatado modificações na documentação a Recuperanda deverá encaminhar os documentos atualizados.

No mais, referente as reclassificações dos valores concursais, conforme orientação no CNJ, na última Reunião Periódica realizada em 14/07/2022, o assunto foi abordado novamente e o Grupo se posicionou



dizendo que no sistema integrado que trabalham não conseguem criar contas específicas para transferências dos saldos concursais, pois há uma padronização no momento de realizar as baixas pelos pagamentos.

Além disso, as Recuperandas disponibilizaram documentos auxiliares com um posicionamento dos valores pertinentes ao Quadro Geral de Credores - QGC, no entanto, tais documentos apresentam divergências em relação aos valores apurados durante a fiscalização do cumprimento do Plano, o que será devidamente questionado por esta Administradora Judicial, de modo que os eventuais esclarecimentos prestados pelas Recuperandas, serão expostos nos próximos Relatórios de Atividades.

Quanto ao **Endividamento Tributário** de **R\$ 32.545.580,00**, as Recuperandas estão pagando parte dos débitos e compensando alguns tributos, nesse sentido, houve pagamentos e compensações de IPI, IRRF, PIS, COFINS, trimestrais, ITR, CSRF - impostos sobre terceiros, ISS e PERT, bem como o adimplemento dos encargos sociais de INSS e FGTS, superiores às novas apropriações, tendo em vista que, de modo geral, verificou-se retração do passivo fiscal.

No mais, importante destacar que o tributo ICMS atingiu o montante de R\$ 3.973.304,00, em agosto/2023, com decréscimo de R\$ 2.170.847,00 se comparado ao mês anterior, visto que as novas apropriações foram inferiores aos pagamentos e às compensações. Ademais, é sabido que há um parcelamento em vigor sendo adimplido, inclusive, o valor parcelado se encontra abrangido pela rubrica "ICMS a Recolher".

Enfim, com relação aos parcelamentos "PERT/REFIS – ITR" (curto e longo prazos), contabilizados apenas na Recuperanda **AGROPECUÁRIA**, verifica-se que o parcelamento a curto prazo está sendo quitado ao longo dos meses, conforme demonstrado nos documentos

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

contábeis, e que a cada exercício os valores registrados a longo prazo são reclassificados para o curto prazo, com a finalidade de demonstrar os débitos que atingiram exigibilidade inferior a 360 dias.

Cumprir destacar que os valores registrados na “dívida tributária” não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

A **Demonstração de Resultado do Exercício** apresentou **lucro contábil** referente às Empresas **CAMPALA, TP, TETRAFERRO** e **PIRES DO RIO**, no valor de **R\$ 5.288.941,00**. Quanto a **AGROPECUÁRIA**, houve apuração de resultado negativo no importe de **R\$ 985.007,00**, de forma que o resultado contábil consolidado das Companhias em agosto/2023, demonstrou o lucro de **R\$ 4.303.935,00**.

De acordo com os dados expostos, foi possível constatar que o Grupo Pires do Rio está operando de uma forma sustentável, demonstrando índices satisfatórios e realizando os pagamentos do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Contudo, é imprescindível que mantenha um plano de ação para mitigar o endividamento tributário, considerando a sua evolução após o pedido de Recuperação Judicial.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de agosto/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Caetano do Sul (SP), 28 de novembro de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571